

**RESOLUÇÃO Nº 069/2023 – CAP**  
(Revogada a partir de 01-08-2024 pela [Resolução nº 65/2024-CAP](#))

Altera dispositivo da Resolução nº 001/2023 – CAP, que “Fixa o quantitativo máximo mensal e o valor para cada modalidade de bolsa, auxílio financeiro a estudantes e estágio remunerado da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.”.

O Presidente da Câmara de Administração e Planejamento - CAP, do Conselho Universitário - CONSUNI, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 29480/2023, tomada em sessão de 03 de outubro de 2023,

**R E S O L V E:**

Art. 1º O incisos III do art. 1º da Resolução 001/2023-CAP, que “Fixa o quantitativo máximo mensal e o valor para cada modalidade de bolsa, auxílio financeiro a estudantes e estágio remunerado da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

III - Bolsa de Extensão – 608 vagas – Valor mensal de R\$ 700,00;”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, aplicando-se seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 03 de outubro de 2023.

Alex Onaci Moreira Fabrin  
Presidente da CAP